



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG, NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA

Nº do protocolo: 1378/2016

Data: 06/10/2016

Parecer: 11/10/2016

Objeto: "Altera a Lei nº 1231 de 17 de dezembro de 1987"

Autor: Prefeito Municipal

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Muriaé/MG, constituída dos Vereadores que subscrevem ao final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente com fundamento no art. 72, VII e alíneas e arts. 160 e 170 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **reconhece ser este CONSTITUCIONAL E LEGAL.**

Assim cabe o Plenário da Câmara decidir pela APROVAÇÃO ou NÃO do referido projeto, eis que o parecer não vincula nem tão pouco reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Este é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Do Plenário da Câmara Municipal de Muriaé/MG para apreciação pelos Exmos. Srs. Edis, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2.016.

ADEMAR CAMERINO

DAVID PINHEIRO DE LACERDA

MANOEL TEODORO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

MEMBRO SUPLENTE

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

Francisco Carvalho Corrêa
Procurador Jurídico
MASP: 0148
OAB/MG 9969